

PORTARIA N.º 473/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Sem Remuneração para tratar de interesses particulares ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). MARCELO MAGALDI e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder, com fundamento no disposto no artigo 122 da Lei Complementar n.º 052/95, Licença Sem Remuneração de 01(um) ano ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). **MARCELO MAGALDI**, RG n.º 17.299.036, ocupante do cargo efetivo de “Médico”, para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 343 de 01 de outubro de 2013, que será gozada a partir do dia 31 de maio de 2020 até o dia 31 de maio de 2021, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 31 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 09 de julho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos